



PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2012

Processo n° 046/2012

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público para ciência dos interessados que, por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria n° 059/2010, e por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA SD EM MODO DIGITAL**, conforme especificado no ANEXO I deste Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 19 de novembro de 2012, às 14h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, n° 74, Centro, neste Município.

A presente licitação é o do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, VALOR ESTE QUE SERÁ SUBMETIDO A LANCES**. A licitação será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, regida nos termos da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

*** Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da manifestação de interesse - **Anexo 11** e o seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do **fax nº (12) 3951-7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

1. DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 02/19

A presente licitação consiste na aquisição de equipamentos de produção para complementação e operacionalização de sistema SD em modo digital, conforme especificado no **ANEXO 1** deste Edital.

1.1. VISITA TÉCNICA

- 1.1.1.** As interessadas em participar da licitação deverão comparecer à Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, 74 – Centro Jacareí, onde serão realizados os serviços e entrega dos equipamentos para conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações.
- 1.1.2.** A visita técnica deverá ser previamente agendada em horário comercial, até 72 horas antes da data de abertura deste pregão, junto à TV Câmara de Jacareí, com Sr. Ruy Carlos Gomes através do telefone (12) 3955-2200/3955-2244.
- 1.1.3.** A visita e inspeção prévia do local têm por finalidade permitir que a licitante obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.
- 1.1.4.** Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.
- 1.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. ANEXOS

2.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos equipamentos

Anexo 2 - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da CF

Anexo 3 - Declaração de ME ou EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 03/19

Anexo 4 - Declaração para Contrato

Anexo 5 – Proposta

Anexo 6 - Declaração de Elaboração Independente da Proposta

Anexo 7 - Procuração

Anexo 8- Declaração Condições habilitatórias

Anexo 9 - Minuta Contratual

Anexo 10 - Aviso de Licitação

Anexo 11 - Manifestação de interesse

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As licitantes que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 02 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a **PROPOSTA** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO**, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias

PREGÃO nº 020/2012

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C: Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias

PREGÃO nº 020/2012

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 04/19

- 3.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro Sr. Agnaldo Dias.
- 3.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **14h00** do dia **19 de novembro de 2012**.
- 3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí.

4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 4.1. Os documentos descritos nos termos dos **itens “4.2” a “4.7”** (procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação), e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte **“7.2.8”**, deverão ser apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes 01 e 02, juntamente com **documento de identidade com foto** que identifique o representante legal da empresa.
- 4.2. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um(a) representante, devidamente munido(a) de **procuração** que o(a) nomeie a participar de procedimentos licitatórios em nome da empresa, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (**ANEXO 7**).
- 4.3. A procuração, se feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 05/19

- 4.4. Em se tratando de instrumento público, bastará apresentação do traslado ou cópia autenticada.
- 4.5. No caso de sócio-proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes.
- 4.6. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.
- 4.7. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **(ANEXO 8)**.
- 4.8. Não serão considerados os envelopes apresentados após o prazo indicado no preâmbulo, bem como os entregues a tempo, porém, em local diferente do determinado.
- 4.9. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 01 um(a) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada.
- 4.10. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item **“6.6”**.

5. DA PROPOSTA (Conteúdo do envelope 01)

- 5.1. No **envelope 1 – Proposta** (ver item 2.1) deverão estar a **Declaração de Elaboração Independente da Proposta (ANEXO 06)** e a **Proposta (ANEXO 05)**, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, ou no



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 06/19

próprio formulário que integra o presente Edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal.

5.2. Deverão constar na proposta:

5.2.1. O prazo para entrega dos equipamentos, e as respectivas montagens, por lote, de acordo com o estipulado no Anexo 1;

5.2.2. preço e características dos equipamentos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo 1 deste Edital, indicando o valor unitário e o total, expressos em reais, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;

5.2.3. especificação da marca e modelo dos equipamentos;

5.2.4. A validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

5.2.5. Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ/MF;

5.2.6. Prazo de **garantia dos equipamentos**, que deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir da data da conclusão da instalação, em **papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal**;

5.2.7. Atestado de Visita Técnica expedido pela Câmara Municipal de Jacareí, conforme item 1.1 deste Edital.

5.3. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância com:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 07/19

5.3.1. A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3.2. A fixação do preço apresentado sendo, este, irrealizável, devendo abranger todas as despesas incidentes sobre os serviços (impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

5.3.3. O cumprimento do prazo de entrega dos objetos definidos neste Edital;

5.3.4. A retenção dos documentos apresentados, os quais não serão devolvidos aos participantes, passando a integrar os autos do processo licitatório.

5.4. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**;

6. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais (**envelope 01**) e os documentos (**envelope 02**) exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes do item **3.1 deste Edital**.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 08/19

- 6.3.** É facultado ao Pregoeiro, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.
- 6.4.** Será, então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas até **10%** (dez por cento) superior àquelas.
- 6.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.6.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens “6.4” e “6.5” será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço em relação ao orçado pela Administração, bem como sua exequibilidade.
- 6.8.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.9.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.10.** Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o Pregoeiro negociar com as licitantes visando a estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 09/19

-
- 6.11.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.
- 6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 6.13.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 6.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 6.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.16.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, e não havendo manifestação de recursos por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 10/19

- 6.19.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO (Conteúdo envelope 2)

- 7.1.** Os documentos necessários à habilitação (certidões, declarações etc) deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda via Internet, preferencialmente em cores.

7.2. Deverão ser apresentados no Envelope 2 – Documentação:

- 7.2.1.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90), que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 7.2.2.** CND – Certidão Negativa de Débito (Lei nº 8.212/91) expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 7.2.3.** Cópia do Contrato Social da empresa, com todas suas eventuais alterações ou consolidado;
- 7.2.4.** Declaração da empresa em original, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, atendendo ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 **(ANEXO 2)**;
- 7.2.5.** Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 11/19

- 7.2.6.** Certidões negativas tributárias, comprovando regularidade com a Fazenda Nacional e com a Fazenda Municipal, (tributos mobiliários e imobiliários) e se for o caso, com a Fazenda Estadual, referentes aos tributos a que está sujeita com o respectivo ente federativo;
- 7.2.7.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial.
- 7.2.8.** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (lei 12.440/11), expedida eletronicamente no “site” do Tribunal Superior do Trabalho através do endereço eletrônico: www.tst.jus.br;
- 7.2.9.** Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6.204/2007. **(ANEXO 3);**
- 7.2.10.** Comprovação de aptidão da empresa para fornecimento e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 7.2.11.** Declaração **(ANEXO 4)** indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável (is) para formalização do CONTRATO, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que:
- 7.2.11.1.** Quando não se tratar do(s) sócio(s) ou proprietário(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra citada deverá ser apresentada também **procuração**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 12/19

especifica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;

7.2.11.2. A falta de apresentação dos documentos especificados nos subitens “7.2.11” e “7.2.11.1” não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

7.2.12. Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la;

7.2.13. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura do envelope.

7.2.14. As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas apenas as emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendam participar da presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item “7.2.9” deste Edital e farão jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

8.2. Da comprovação de regularidade fiscal, que será exigida somente para efeito de assinatura de contrato, não se aplica à Certidão Negativa de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 13/19

Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (Lei n.º 8.212/91), nos termos do § 3.º do artigo 195 da Constituição Federal, e à de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (letra a do art. 27 da Lei n.º 8.036/90), que deverão ser apresentadas regularmente quando da habilitação das empresas ao processo licitatório.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do objeto e seus serviços licitados dar-se-ão mediante a assinatura do CONTRATO elaborado pela CÂMARA (**ANEXO 9**), em estrita conformidade com o disposto em Lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros instrumentos integrantes do procedimento licitatório.

9.1.1 - Para assinatura do Contrato do lote 1 e 2 a(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar o(s) responsável(is) técnico(s) pela montagem, com registro no CREA e fornecimento da A.R.T. devidamente cadastrada e recolhida.

9.2. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1002-4.4.90.52.

9.3. A licitante vencedora fica incumbida, por ocasião da assinatura do Contrato, de apresentar seus representantes legais, devidamente descritos no Contrato Social com plenos poderes para representá-la, seja pessoalmente ou por meio de procuração.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

10.1. O contrato a ser firmado entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 14/19

10.2. O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo Setor requisitante, sem qualquer ônus adicional.

10.2.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo setor requisitante

10.2.2. No caso de redução ou acréscimo dos objetos licitados poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, observando-se o disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI art. 65, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e instalação dos equipamentos, devidamente aprovada pelo Departamento Requisitante, e depois do recebimento da Nota/Fatura.

11.2. Os preços contratados terão seus valores fixados em reais, não comportando reajuste pelo período de 12 (doze) meses.

11.3. Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou Fatura, não ocorrerá incidência de correção monetária, juros ou multas, até que sejam efetuadas as devidas correções.

11.4. O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará no acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia, salvo a incidência no item “11.3”, que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 15/19

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 04.º da Lei n.º 10.520/02.
- 12.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das 8h às 13h e das 15h às 17h, local e horários nos quais também deverão ser protocolados os memoriais de possíveis recursos.
- 12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, resultando na adjudicação do objeto à vencedora.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1.** Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual sua omissão caracterizará, nos termos do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, em especial a contida no inciso I do artigo 1º do Ato da Mesa n.º 003/99, que estabelece multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 13.2.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, combinado com os artigos. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.3.** Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos bens, ou no caso



produtos entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificadas quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor dos materiais não entregues ou não executados;

13.3.3 Multa de mora, para o caso específico de atraso injustificado na entrega dos bens, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 1% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 2% (dois por cento) após esse prazo;

13.3.4 Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. As penalidades poderão ser cumulativas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

13.5. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "13.3.5", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 17/19

13.6. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.

13.7. As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

14. DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando especialmente as seguintes hipóteses:

I - O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

II - Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

III - A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado do fornecimento;

V - Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;

VI - A decretação de falência ou concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;

VII - A dissolução da sociedade;

VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



X - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação.

15.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro, protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30 e das 15h às 17 h.

15.3.1 A consulta, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada ao Pregoeiro.

15.3.2 As consultas serão recebidas mediante protocolo, de modo que não serão consideradas aquelas encaminhadas por intermédio de e-mail, tampouco aquelas corretamente apresentadas, porém recebidas intempestivamente.

15.3.3 O Pregoeiro responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

Fls 19/19

15.3.4 Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

15.4. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação do certame, após o qual serão devolvidos às respectivas empresas, mediante recibo, ou inutilizados, se não retirados pelos interessados.

15.5. Para obtenção de maiores informações ou para a retirada de CD ROOM contendo todos os documentos pertinentes ao presente Pregão (Edital, anexos, etc.), os quais também estarão disponíveis no *site* da Internet <http://www.camarajacarei.sp.gov.br>, o interessado deverá dirigir-se, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 13h30 e das 15h00 às 17h00, ao Setor de Licitações da CÂMARA, cujo endereço consta do preâmbulo deste ato convocatório.

15.6. Determina-se a publicação de resumo do presente Edital na forma prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Jacareí, 31 de outubro de 2012.

AGNALDO DIAS

Pregoeiro



ANEXO 1

Pregão (Presencial) nº 020/2012

1.1 DOS EQUIPAMENTOS

- a) Todos os equipamentos objetos da presente licitação deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira linha ou linha “A”, de excelente qualidade e de marca conhecida no mercado e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- b) Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, ou a oferecida pela adjudicatária, a que for maior, a contar da data de entrega e instalação/montagem.
- c) A contratada deverá atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, que deverá ser realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada e solucionado em até 8 (oito) horas corridas. Em caso de retirada do equipamento, para assistência técnica o mesmo deve ser substituído por um equipamento igual ou superior em um prazo máximo de 72 horas.
- d) A contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus para a Contratante, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto;
- e) A garantia deverá ser prestada pela adjudicatária, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no endereço indicado no item 1.2, inclusive frete, seguro e demais despesas;
- f) Todos os equipamentos deverão vir com os respectivos manuais, preferencialmente, em português e/ou traduzido, quando for o caso, softwares e drivers de instalação em CD ou DVD;



1.2 DA ENTREGA

1.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues montados, testados e funcionando, pela CONTRATADA no local determinado pela Câmara Municipal de Jacareí, que será localizado na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional.

Descrição dos Equipamentos por Lote:

Lote 01

Item	Quant	Descrição
01	01	Storage / Servidor 72TB, <i>os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade:</i> Equipamento servidor tipo storage com capacidade de 72TB efetivos em RAID 0 , capacidade de 70TB efetivos em RAID 5, com capacidade de 68TB efetivos em RAID 6; sendo processador Quad-Core Intel Xeon E5620 2.4 GHz, que suporte 24 Hds SAS/SATA Hot-Swap 3,5 16 GB (4 X 4GB) DDR3 ECC UDIMM - Máximo 288GB DDR3 RDIMM, Intel® 82576 Dual-Port Gigabit Ethernet, suporte RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 DVD-ROM, 2 x Fontes 1200 Watts (redundantes), 24 HDs SATA 3TB 64MB , Windows 2008 server R2, pronto para utilizar software MetaSAN, pronto para Integração Libraries LTO. Com Software para Volume Centralizado (servidor) que suporte a sistemas operacionais heterogêneos, Windows, Mac os X e Linux, com suporte para balanceamento de carga, suporte transparente para Failover, acesso direto a nível de block, gerenciamento de licenças centralizados. Com Software para consolidação de Múltiplos Storages, que suporte a sistemas de Arquivos NTFS e HFS+, acesso a todos os volumes através de um ponto de rede único.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 1

Fls 03/14

		Com software para replica de dados entre SAN, aplicação de rotinas para replicas de dados entre servidores, RAIDs e SAN, acesso imediato em casa de falhas e com movimentação de Arquivos entre sistemas heterogêneos. Este equipamento deverá ser entregue montado, testado e funcionando, estando operacionalmente adaptado e perfeitamente adequado ao sistema existente, com cabos e conectores necessários que devem ser mensurados na visita técnica. Deverá ser fornecido curso e treinamento de utilização e integração ao sistema geral.
02	03	Ilha de Edição: <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade:</i> Ilha de Edição 12-Core AJA KONA LHI com dois processadores Intel Xeon 6 core de 2,4GHz (12 núcleos), 24 GB (6 de 4 GB), drive de disco rígido ATA Serial de 1 TB, 3 GB/s, 7200 rpm, ATI Radeon HD 5770 1GB, Super Drive 18 x, magic mouse, HD Sistema 1TB (3Gb/s); 7200 rpm, Raid Interno 6TB (RAID0) ou 4TB (RAID5), HD'S Caviar Black WD 6GB/S ou Hitachi Deskstar Original Apple, Leitor Gravador Bluray Sony Interno (Segunda Bandeja), 24 GB RAM ECC REG (Triple Ch), Leitor Cartão 19 em 1 Externo, Suporte Remoto e Diagnósticos via Team Viewer Placa de Captura: KONA LHI - AJA Vídeo Systems, E/S Digital3G SD e HD-SDI, SMPTE-259/292/296/424, 10-bits HDMI v1.3 E/S Analógica Composite/S-Vídeo (Y/C): NTSC, NTSCJ, PAL 12-bit A/D, 2x oversampling, SD Componente, SMPTE/EBU N10, Betacam 525line, Betacam 525J, RGB. Monitor: Apple LED Cinema Display 27" Software: Pacote Final Cut X, Software para Gerenciamento de projetos e eventos do Final Cut X, Software para Volume Centralizado (cliente), Suporte a sistemas operacionais heterogêneos, Windows, Mac os X e Linux, Gerenciamento de licenças centralizados, Instalação do Volume Central Mac OSX Leopard 10.6.8, Montagem Volume único em todas ilhas de Edição.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 1

Fls 04/14

		Este equipamento deverá ser entregue montado, testado e funcionando, estando operacionalmente adaptado e perfeitamente adequado ao sistema existente, com cabos e conectores necessários que devem ser mensurados na visita técnica. Deverá ser fornecido curso e treinamento de utilização e integração ao sistema geral. O curso do pacote Final Cut X deverá ser para módulo operacional básico.
03	01	Câmera de Vídeo Digital HDV Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade Câmera com capacidade para gravação diretamente em cartões compact flash através da unidade de gravação de memória fornecida na câmera para Mídia MemoryStick Duo e unidade de gravação de fita com capacidade de gravar em alta definição em fitas MiniDV e Fita Pequena DVCAM, Gravação e Reprodução HDV, Gravação e Reprodução DVCAM, Gravação e Reprodução DV. Sistema de Sensor Exmor 3CMOS de 1/3", com capacidade para lente intercambiável, que seja equipada com Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T*, 12x (Ótico), f= 4.4-52.8mm, f = 32-384mm no modo 16:9, f = 39.5-47.4mm (modo 4:3), Diâmetro de filtro: 72mm, iluminação mínima de 1,5 lux, monitor de LCD 1 MegaPixel de 3,2", Formato 16:9, sistema de sinal NTSC 1080/60i, 30p, 24p, conexões de Vídeo Componente: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (1 Saída) Vídeo Composto: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (1 Saída) Saída L/R de Áudio Analógica: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (2 Saídas) Entrada L/R de Áudio Analógica: XLR de 3 Pinos Fêmea (2 Entradas) FireWire (1 Entrada/Saída) Headphone: Mini Jack Estéreo Saída de Vídeo Digital: HDMI (1 Saída) Remoto: LANC (1 Entrada), com cartão de memória de 16Gigas, com duas baterias originais de longa duração (média de 6 horas operação cada), com carregador de bateria, com bolsa apropriada para transporte e proteção (tipo BAG).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 1

Fls 05/14

04	03	Câmera (robótica) de vídeo em alta definição com operação remota de controle PTZ: Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade Câmera robótica tipo PTZ de alta definição, com sensor MOS full 1920 x 1080 e lente com Zoom HD 18x F1.6 - 2.8 (f=4.7 - 84.6mm, equivalente em 35mm: 36.9 - 664.5mm), que ofereça imagens em HD ou SD em diversas resoluções, resolução horizontal de 850 linhas de TV, com operação tipo robótica por controlador próprio e que tenha capacidade de programação superior a 90 presets para execução de Pan/Tilt/Zoom/Foco/balanceamento de cor e controle de Íris, sistema com capacidade de controle por serial e IP, funções DSR (Strech de Faixa Dinâmica), Hybrid Noise Reduction (Redução de Ruído Híbrida) e função Flesh Tone (Tom de Pele), saída de vídeo por HDMI, vídeo composto ou componente, sistema de sinal NTSC [60 Hz] HD: 1080/59.94i, 720/59.94p SD: 480/59.94i, rotação: Pan -175 a +175° Tilt: -30 a +90°, velocidade rotacional superior a 90°/segundo, conectores de saída de sinal de vídeo HDMI x1 Multi-I/F: Composto, HD/SD Analógico Componente, interface LAN: 10BASE-T/100BASE-TX, IPv4RJ45 x 1 RS-422: protocolo da série AW, alimentação 12V DC +/- 10%. Equipamento entregue com cabo de vídeo e cabo de controle de movimentos e operação com distância mínima de 30 metros cada, deve ser entregue instalada, configurada e operando. Incluindo obrigatoriamente os acessórios para instalação como todos cabos, conectores, suportes para teto etc. Devido a instalação em teto do plenário das câmeras os materiais de infraestrutura necessários a realização deste trabalho deverão ser TODOS levantados na visita técnica, inclusive suporte de teto para fixação das câmeras. Entregue com treinamento de operação e suporte técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 1
Fls 06/14

05	01	Mesa controladora de câmera de alta definição com operação PTZ robótica: <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade.</i> <i>Controlador Remoto para câmera até 5 câmeras robóticas com controle por protocolo: IPv4, RS-422, com conexão: Serial : Up to 5 cameras, IP : Up to 100 cameras, (Up to 100 when Serial and IP are used together), com Funções de Ajuste: Pan/Tilt, Zoom, Focus, Iris, Gain, Pedestal, Shutter, Detail, White Balance (Auto, R/B Gain), Black Balance (Auto, R/B Pedestal), Switch scene files, com 100 memória para Presets, com controle de Switcher com conexão IP : 1, linkage: Camera information display, Tally information imported, bus material selection (AUX/PVW/PinP/KEY-F), Parameter Changes (Pan/Tilt lever, Zoom button) Interface com conexão LAN 10BASE-T/100BASE-TX (para controle via IP) (RJ45x1) Tally/GPI: Input de Tally x5 channels, Input de GPI x4 channels, Saída de GPI x4 channels. (D-Sub 15 Pin Fêmea) x1, Temperatura de Operação: 0 °C to +40 °C (32 °F to 104 °F), com fonte de Alimentação e Consumo - DC12 V ±10 % com adaptador de A/C incluso, entregue instalado, configurado e operando incluindo obrigatoriamente os acessórios para instalação como cabos, conectores, suportes etc, com treinamento de operação e suporte técnico.</i> Devido a instalação em teto do plenário das câmeras os materiais necessário a realização deste trabalho deverão ser levantados na visita técnica e compatíveis com o item anterior.
06	4 rolos de 100 mts.	Multi cabo blindado para TV Multi cabo blindado, próprio para utilização com sinais de vídeo e áudio próprio para emissoras de TV, e com capacidade mínima para transportar 5 sinais sendo: - dois sinais de vídeo SDI com conectores BNC SDI nas duas pontas e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 1

Fls 07/14

		malha de 96%; - dois sinais de áudio balanceado com conectores XLR macho e fêmea; - um sinal de A/C (elétrico), cabos com bitóla de 1,5 mm com conectores macho e fêmea.
07	4 rolos de 50 mts.	Multi cabo blindado para TV Multi cabo blindado, próprio para utilização com sinais de vídeo e áudio próprio para emissoras de TV, e com capacidade mínima para transportar 5 sinais sendo: - dois sinais de vídeo SDI com conectores BNC SDI nas duas pontas e malha de 96%; - dois sinais de áudio balanceado com conectores XLR macho e fêmea; - um sinal de A/C (elétrico), cabos com bitóla de 1,5 mm com conectores macho e fêmea.
08	4 rolos de 25 mts	Multi cabo blindado para TV Multi cabo blindado, próprio para utilização com sinais de vídeo e áudio próprio para emissoras de TV, e com capacidade mínima para transportar 5 sinais sendo: - dois sinais de vídeo SDI com conectores BNC SDI nas duas pontas e malha de 96%; - dois sinais de áudio balanceado com conectores XLR macho e fêmea; - um sinal de A/C (elétrico), cabos com bitóla de 1,5 mm com conectores macho e fêmea.
09	10	Fone de ouvido <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 1

Fls 08/14

		Fone de ouvido aberto tipo modelo Porta Pro, sendo as características gerais mínimas com Resposta de frequência - 15 Hz a 25 kHz, Impedância - 60 Ohms ,sensibilidade - 101 dB SPL/1mW , extensão do cabo - 1,20 m, reto, conector duplo , conector - Plugues estéreo de 1/8" e 1/4" (3,5 mm / 4 mm), elemento dinâmico para melhor resposta de frequências graves, ajuste Comfort Zone na área da têmpora para encaixe firme e confortável, chapas de fone de ouvido multi ajustáveis, assim como a haste para mais conforto, dobrável para poder ser levado para qualquer lugar com facilidade, com um case, distorção: < 0,2% e almofadas para o ouvido.
10	01	Tripé para câmeras de até 8 Kg Tripé fabricado em alumínio com capacidade para câmeras de até 8 Kg, com cabeça no sistema hidráulico (FLUID HEAD), bolha de nível na cabeça permitindo nivelamento rápido e seguro, com <u>dois</u> manches telescópicos para trabalhos de estúdio, com bolsa com alça (Soft Bag) para transporte, estrela para travamento dos pés, alturas do tripé montado: máxima: 1.680 mm, mínima: 920 mm.
11	01	Controle Remoto F/Z para Câmeras controle remoto para movimento de zoom, com conector para sistema lanc, com botão on /standby, três velocidades de zoom diferente (lento, médio e rápidos) e um botão de foco, equipamento compatível com câmeras Sony Z1 e Z7.
12	01	Dolly Para Tripés Dolly para tripés fabricados em alumínio com capacidade para tripés de cabeça hidráulica que suportem câmeras de até 8 Kg, em ferro modular de alta resistência, desmontagem e transporte fácil. Rodas de borracha com diâmetro de 100 mm e trava. compatível com o tripé do item 13.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 1

Fls 09/14

13	01	NO BREAK 5KVA com autonomia mínima de 30 minutos: Sistema de força Ininterrupta (No-Break) Bifásico – de 5KVA – entrada 220V e saída 110V estabilizada, painel com display de cristal líquido, bypass estático automático incorporado no mesmo gabinete, dotado de transformador isolador na saída, com tecnologia de dupla conversão e processamento digital de sinais-DSP, banco de baterias seladas VRLA, com autonomia de 30 minutos.

-PRAZO DE ENTREGA DESTE LOTE:

60 dias corridos da assinatura do contrato ou após liberação pela contratante.

-PRAZO DE MONTAGEM:

5 dias úteis, após a entrega, confirmação e liberação pelo Contratante.

-MONTAGEM:

A empresa será responsável pela montagem dos equipamentos conforme identificado por item, devendo também realizar cursos de treinamento individualizado por equipamento, sendo os cursos de treinamento para a integração do sistema realizados antes da efetiva montagem.

-TRANSPORTE:

O transporte dos equipamentos e respectivos acessórios será por conta da Contratada bem como o seguro.

- Para assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) pela montagem, com registro no CREA e fornecimento da A.R.T. devidamente cadastrada e recolhida.

-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO:



A empresa vencedora do lote deverá fornecer, às suas custas, durante todas as fases de instalação, um profissional engenheiro eletrônico (com experiência comprovada em sistema de transmissão de emissoras analógicas e digitais), e, para sua habilitação no certame, apresentar atestado de capacidade técnica onde conste a realização e responsabilidade por adequação, integração e transferências de tecnologia deste tipo de sistema solicitado, junto à empresa de âmbito público ou privado na área de emissora de TV.

Ao término das instalações este profissional elaborará um laudo técnico para a TV Câmara referente ao trabalho e também fornecerá o Laudo de vistoria das instalações técnicas à ANATEL.

-O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTES LOTES DEVERÃO CONTEMPLAR:

- Despesas de deslocamento, hospedagem, seguro e alimentação de toda equipe;
- Uso de ferramental e equipamentos de segurança apropriados para realização dos serviços em questão;
- Custo de aluguel de caminhões, guinchos ou outros veículos necessários ao manuseio dos materiais fornecidos em todas as fases (entrega e montagem);
- Custo do frete para o transporte dos materiais;
- Fornecimento de acessórios, suportes, parafusos, abraçadeiras, esteiras para cabos, placas de passagem etc;
- Montagem dos sistemas e instalações elétricas partindo do quadro interno do abrigo e acessórios necessários ao sistema;
- Seguro dos equipamentos e acessórios a serem instalados até a entrega final.

Lote 2

Item	Quant.	Descrição
01	01	Rádio Enlace Digital: Conjunto de Rádio Enlace Digital 1+1 Hot Standby em micro-ondas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 1

Fls 11/14

		montagem split (IDU+ODU) com IDU de 1RU, com capacidade de 150Mbps, Full-Duplex, faixa de frequência de 7,5GHz, esquema de modulação 4 QAM a 256 QAM, potência de transmissão de 24 a 29 dBm dependendo da modulação, possui controle automático de potência (ATPC), modulação e codificação adaptativa (ACM), operação em SLP. Permite passagem de até 60 Mbps em uma Largura de banda de 14MHz. 4 Interfaces de entrada IP 10/100/1000 Base T. Homologado pela Anatel, contendo: - 03 fontes retificadoras com entrada 127/220 Vac – 60Hz, e saída -48 Vdc / 5ª, sendo uma para redundância. - Kit de instalação contendo protetor de surto, conectores para o cabo de FI, cabos e conectores para ligação elétrica, conjunto de aterramento para cabo RGC213 e miscelaneos. - Acoplador bidirecional para rádio 1+1. - 02 Antenas profissionais com interface de entrada e frequência 7,125 a 8,5Ghz, com diâmetro de 60cm. - 40 metros de cabo RGC213 ou similar
02	01	Rack operacional de 24U Rack padrão 19 polegadas, na cor preta, com 67cm de profundidade útil, altura de 24U, em metal, para equipamentos padronizados de 19 polegadas, com porta de acrílico ou vidro e com chave, lateral em chapa fechada e removível, teto com ventilação, 01 régua com 6 tomadas (2P+T), 5 tampas cegas de 1U e 2 tampas cegas de 2U na cor preta.
03	01	No Break de 2KVA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 1

Fls 12/14

	Nobreak 2 KVA Monofásico com Isolador entrada 110 ou 220 volts e saída 110 volts estabilizada, Tecnologia On Line - Dupla conversão; Segunda geração de equipamentos em alta frequência; Controle microprocessado inteiramente digitalizado com display de cristal líquido (LCD); Elevado fator de potência de entrada (PFC technology); Saída Senoidal Pura de baixíssima distorção com carga não linear; Ampla faixa de tolerância para a tensão de entrada sem colocar as baterias em descarga; Sensor de identificação automático da frequência; Auto-teste no "Start" do equipamento; Placa para paralelismo redundante ativo de série. BATERIAS: com banco para 30 minutos de suprimento, gerenciamento avançado das baterias (sistema ABM); Autonomia expansível via gabinete externo compatível com o do no-break; Conector de baterias especial contra inversão de polaridade para bancos externos; Energização pelas baterias sem rede da concessionária presente; Substituição de baterias sem desligamento do sistema; Baterias em recarga automática com equipamento desligado. PROTEÇÕES: Indicações precisas de status e controle no equipamento; Proteção de surtos para Rede, Modem e Fone/Fax via conectores RJ-11; Proteções de sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento; Filtro de ruído EMI / RFI. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: Um "Slot" SNMP inteligente, o qual permite a monitoração remota, Porta RS-232 com comunicação para software de monitoração; Software de monitoração do UPS para vários sistemas operacionais.
--	---

-PRAZO DE ENTREGA DESTE LOTE:

60 dias corridos da assinatura do contrato ou após liberação pela contratante.

-PRAZO DE MONTAGEM:

5 dias úteis, após a entrega e confirmação e liberação pelo Contratante.



-MONTAGEM:

A empresa será responsável pela montagem dos equipamentos conforme identificado por item, devendo também realizar cursos de treinamento individualizado por equipamento, sendo os cursos de treinamento para a integração do sistema realizados antes da efetiva montagem.

-TRANSPORTE:

O transporte dos equipamentos e respectivos acessórios será por conta da Contratada bem como o seguro.

- Para assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá indicar o(s) responsável(is) técnico(s) pela montagem, com registro no CREA e fornecimento da A.R.T. devidamente cadastrada e recolhida.

-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO:

A empresa vencedora do lote deverá fornecer, às suas custas, durante todas as fases de instalação, um profissional engenheiro eletrônico (com experiência comprovada em sistema de transmissão de emissoras analógicas e digitais), e, para sua habilitação no certame, apresentar atestado de capacidade técnica onde conste a realização e responsabilidade por adequação, integração e transferências de tecnologia deste tipo de sistema solicitado, junto à empresa de âmbito público ou privado na área de emissora de TV.

Ao término das instalações este profissional elaborará um laudo técnico para a TV Câmara referente ao trabalho e também fornecerá o Laudo de vistoria das instalações técnicas à ANATEL.

O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTES LOTES DEVERÃO CONTEMPLAR:

- Despesas de deslocamento, hospedagem, seguro e alimentação de toda equipe;
- Uso de ferramental e equipamentos de segurança apropriados para realização dos serviços em questão;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 1

Fls 14/14

-
- Custo de aluguel de vans, caminhões, guinchos ou outros veículos necessários ao manuseio dos materiais fornecidos em todas as fases (entrega e montagem);
 - Custo do frete para o transporte dos materiais;
 - Fornecimento de acessórios, suportes, parafusos, abraçadeiras etc.
 - Seguro dos equipamentos e acessórios a serem instalados até a entrega final.



ANEXO 2

Pregão (Presencial) 020/2012

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Lei nº 9.854/99.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)



ANEXO 3

Pregão (Presencial) 020/2012

DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa , CNPJ nº, declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório da PREGÃO (PRESENCIAL) 020/2012, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Loca e data

.

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa



ANEXO 4

Pregão Presencial nº 020/2012

DECLARAÇÃO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Ramo de atividade:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/Estado:		Cep:	
C.P.F/C.N.P.J.:		Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:			
Banco:		Agência:	 c/c:
Telefone:	()	Fax:	()
Email:	 Site:		
Contato:	 Cargo:		
Celular:	()		
Nota Fiscal :			
Material (NF eletrônica):	Sim ()	Não: ()	
Serviço:	Sim ()	Não: ()	

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:	
Cargo na empresa:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Residência:	
RG/órgão expedidor:	
Fone res.:	
CPF:	
E-mail	



ANEXO 5
Pregão (Presencial) 020/2012

PROPOSTA

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua **PROPOSTA** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA SD EM MODO DIGITAL**, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) 020/2012 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Lote 01 -

Valor Global Lote 1 ; R\$(.....)

Lote 02

Valor Global Lote 2 ; R\$(.....)

O valor do lote será submetido a lance.

Prazo de entrega conforme especificado no anexo 01

A garantia dos produtos é de: meses



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 02/13

Lote 01

Item	Quant.	Descrição	marca	modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
1	01	Storage / Servidor 72TB, <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade:</i> Equipamento servidor tipo storage com capacidade de 72TB efetivos em RAID 0, capacidade de 70TB efetivos em RAID 5, com capacidade de 68TB efetivos em RAID 6; sendo processador Quad-Core Intel Xeon E5620 2.4 GHz, que suporte 24 Hds SAS/SATA Hot-Swap 3,5 16 GB (4 X 4GB) DDR3 ECC UDIMM - Máximo 288GB DDR3 RDIMM, Intel® 82576 Dual-Port Gigabit Ethernet, suporte RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 DVD-ROM, 2 x Fontes 1200 Watts (redundantes), 24 HDs SATA 3TB 64MB, Windows 2008 server R2, pronto para utilizar software MetaSAN, pronto para Integração Libraries LTO. Com Software para Volume Centralizado (servidor) que suporte a sistemas operacionais heterogêneos, Windows, Mac os X e Linux, com suporte para balanceamento de carga, suporte transparente para Failover, acesso direto a nível de block, gerenciamento de licenças centralizados. Com Software para consolidação de Múltiplos Storages, que suporte a sistemas de Arquivos NTFS e HFS+, acesso a todos os volumes através de um ponto de rede único. Com software para replica de				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 03/13

		dados entre SAN, aplicação de rotinas para replicas de dados entre servidores, RAIDs e SAN, acesso imediato em caso de falhas e com movimentação de Arquivos entre sistemas heterogêneos. Este equipamento deverá ser entregue montado, testado e funcionando, estando operacionalmente adaptado e perfeitamente adequado ao sistema existente, com cabos e conectores necessários que devem ser mensurados na visita técnica. Deverá ser fornecido curso e treinamento de utilização e integração ao sistema geral.				
2	03	Ilha de Edição: <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade:</i> Ilha de Edição 12-Core AJA KONA LHI com dois processadores Intel Xeon 6 core de 2,4GHz (12 núcleos), 24 GB (6 de 4 GB), drive de disco rígido ATA Serial de 1 TB, 3 GB/s, 7200 rpm, ATI Radeon HD 5770 1GB, Super Drive 18 x, magic mouse, HD Sistema 1TB (3Gb/s); 7200 rpm, Raid Interno 6TB (RAID0) ou 4TB (RAID5), HD'S Caviar Black WD 6GB/S ou Hitachi Deskstar Original Apple, Leitor Gravador Bluray Sony Interno (Segunda Bandeja), 24 GB RAM ECC REG (Triple Ch), Leitor Cartão 19 em 1 Externo, Suporte Remoto e Diagnósticos via Team Viewer Placa de Captura: KONA LHi - AJA Vídeo Systems, E/S Digital3G SD e HD-SDI, SMPTE-				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 04/13

		259/292/296/424, 10-bits HDMI v1.3 E/S Analógica Composite/S-Vídeo (Y/C): NTSC, NTSCJ, PAL 12-bit A/D, 2x oversampling, SD Componente, SMPTE/EBU N10, Betacam 525line, Betacam 525J, RGB. Monitor: Apple LED Cinema Display 27" Software: Pacote Final Cut X, Software para Gerenciamento de projetos e eventos do Final Cut X, Software para Volume Centralizado (cliente), Suporte a sistemas operacionais heterogêneos, Windows, Mac os X e Linux, Gerenciamento de licenças centralizados, Instalação do Volume Central Mac OSX Leopard 10.6.8, Montagem Volume único em todas ilhas de Edição. Este equipamento deverá ser entregue montado, testado e funcionando, estando operacionalmente adaptado e perfeitamente adequado ao sistema existente, com cabos e conectores necessários que devem ser mensurados na visita técnica. Deverá ser fornecido curso e treinamento de utilização e integração ao sistema geral. O curso do pacote Final Cut X deverá ser para módulo operacional básico.				
3	01	Câmera de Vídeo Digital HDV <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade</i> Câmera com capacidade para gravação diretamente em cartões compact flash através da unidade de gravação de memória fornecida na câmera para Mídia MemoryStick Duo e unidade de gravação de fita				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 05/13

		com capacidade de gravar em alta definição em fitas MiniDV e Fita Pequena DVCAM, Gravação e Reprodução HDV, Gravação e Reprodução DVCAM, Gravação e Reprodução DV. Sistema de Sensor Exmor 3CMOS de 1/3", com capacidade para lente intercambiável, que seja equipada com Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T*, 12x (Ótico), f= 4.4-52.8mm, f = 32-384mm no modo 16:9, f = 39.5-47.4mm (modo 4:3), Diâmetro de filtro: 72mm, iluminação mínima de 1,5 lux, monitor de LCD 1 MegaPixel de 3,2", Formato 16:9, sistema de sinal NTSC 1080/60i, 30p, 24p, conexões de Vídeo Componente: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (1 Saída) Vídeo Composto: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (1 Saída) Saída L/R de Áudio Analógica: Saída A/V com Conector de 10 Pinos (2 Saídas) Entrada L/R de Áudio Analógica: XLR de 3 Pinos Fêmea (2 Entradas) FireWire (1 Entrada/Saída) Headphone: Mini Jack Estéreo Saída de Vídeo Digital: HDMI (1 Saída) Remoto: LANC (1 Entrada), com cartão de memória de 16Gigas, com duas baterias originais de longa duração (média de 6 horas operação cada), com carregador de bateria, com bolsa apropriada para transporte e proteção (tipo BAG).				
4	03	Câmera (robótica) de vídeo em alta definição com operação remota de controle PTZ: <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade</i> Câmera robótica tipo PTZ de alta				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 06/13

	definição, com sensor MOS full 1920 x 1080 e lente com Zoom HD 18x F1.6 - 2.8 (f=4.7 - 84.6mm, equivalente em 35mm: 36.9 - 664.5mm), que ofereça imagens em HD ou SD em diversas resoluções, resolução horizontal de 850 linhas de TV, com operação tipo robótica por controlador próprio e que tenha capacidade de programação superior a 90 presets para execução de Pan/Tilt/Zoom/Foco/balanceamento de cor e controle de Íris, sistema com capacidade de controle por serial e IP, funções DSR (Stretch de Faixa Dinâmica), Hybrid Noise Reduction (Redução de Ruído Híbrida) e função Flesh Tone (Tom de Pele), saída de vídeo por HDMI, vídeo composto ou componente, sistema de sinal NTSC [60 Hz] HD: 1080/59.94i, 720/59.94p SD: 480/59.94i, rotação: Pan -175 a +175° Tilt: -30 a +90°, velocidade rotacional superior a 90°/segundo, conectores de saída de sinal de vídeo HDMI x1 Multi-I/F: Composto, HD/SD Analógico Componente, interface LAN: 10BASE-T/100BASE-TX, IPv4RJ45 x 1 RS-422: protocolo da série AW, alimentação 12V DC +/- 10%. Equipamento entregue com cabo de vídeo e cabo de controle de movimentos e operação com distância mínima de 30 metros cada, deve ser entregue instalada, configurada e operando. Incluindo obrigatoriamente os acessórios para instalação como todos cabos, conectores, suportes para teto e etc... Devido a instalação em teto do plenário das câmeras os materiais de infraestrutura necessários a realização deste trabalho deverão				
--	---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 5

Fls 07/13

		ser TODOS levantados na visita técnica, inclusive suporte de teto para fixação das câmeras. Entregue com treinamento de operação e suporte técnico.				
5	01	Mesa controladora de câmera de alta definição com operação PTZ robótica: <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade.</i> <i>Controlador Remoto para câmera até 5 câmeras robóticas com controle por protocolo: IPv4, RS-422, com conexão: Serial : Up to 5 cameras, IP : Up to 100 cameras, (Up to 100 when Serial and IP are used together), com Funções de Ajuste: Pan/Tilt, Zoom, Focus, Iris, Gain, Pedestal, Shutter, Detail, White Balance (Auto, R/B Gain), Black Balance (Auto, R/B Pedestal), Switch scene files, com 100 memória para Presets, com controle de Switcher com conexão IP : 1, linkage: Camera information display, Tally information imported, bus material selection (AUX/PVW/PinP/KEY-F), Parameter Changes (Pan/Tilt lever, Zoom button) Interface com conexão LAN 10BASE-T/100BASE-TX (para controle via IP) (RJ45x1) Tally/GPI: Input de Tally x5 channels, Input de GPI x4 channels, Saída de GPI x4 channels. (D-Sub 15 Pin Fêmea) x1, Temperatura de Operação: 0 °C to +40 °C (32 °F to 104 °F), com fonte de Alimentação e Consumo - DC12 V ±10 % com adaptador de A/C incluso, entregue instalado, configurado e operando incluindo obrigatoriamente os acessórios para instalação como cabos, conectores, suportes e etc..., com</i>				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 08/13

		treinamento de operação e suporte técnico. Devido a instalação em teto do plenário das câmeras os materiais necessário a realização deste trabalho deverão ser levantados na visita técnica e compatíveis com o item anterior.				
6	4 rolos de 100 mts.	Multi cabo blindado para TV Multi cabo blindado, próprio para utilização com sinais de vídeo e áudio próprio para emissoras de TV, e com capacidade mínima para transportar 5 sinais sendo: - dois sinais de vídeo SDI com conectores BNC SDI nas duas pontas e malha de 96%; - dois sinais de áudio balanceado com conectores XLR macho e fêmea; - um sinal de A/C (elétrico), cabos com bitóla de 1,5 mm com conectores macho e fêmea.				
7	4 rolos de 50 mts.	Multi cabo blindado para TV Multi cabo blindado, próprio para utilização com sinais de vídeo e áudio próprio para emissoras de TV, e com capacidade mínima para transportar 5 sinais sendo: - dois sinais de vídeo SDI com conectores BNC SDI nas duas pontas e malha de 96%; - dois sinais de áudio balanceado com conectores XLR macho e fêmea; - um sinal de A/C (elétrico), cabos com bitóla de 1,5 mm com conectores macho e fêmea.				
8	4 rolos de 25 mts	Multi cabo blindado para TV Multi cabo blindado, próprio para				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 09/13

		utilização com sinais de vídeo e áudio próprio para emissoras de TV, e com capacidade mínima para transportar 5 sinais sendo: - dois sinais de vídeo SDI com conectores BNC SDI nas duas pontas e malha de 96%; - dois sinais de áudio balanceado com conectores XLR macho e fêmea; - um sinal de A/C (elétrico), cabos com bitola de 1,5 mm com conectores macho e fêmea.				
9	10	Fone de ouvido <i>Os modelos aqui citados servem apenas como referência mínima de solicitação e compatibilidade</i> Fone de ouvido aberto tipo modelo Porta Pro, sendo as características gerais mínimas com Resposta de frequência - 15 Hz a 25 kHz, Impedância - 60 Ohms ,sensibilidade - 101 dB SPL/1mW , extensão do cabo - 1,20 m, reto, conector duplo , conector - Plugues estéreo de 1/8" e 1/4" (3,5 mm / 4 mm), elemento dinâmico para melhor resposta de frequências graves, ajuste Comfort Zone na área da têmpora para encaixe firme e confortável, chapas de fone de ouvido multi ajustáveis, assim como a haste para mais conforto, dobrável para poder ser levado para qualquer lugar com facilidade, com um case, distorção: < 0,2% e almofadas para o ouvido.				
10	01	Tripé para câmeras de até 8 Kg Tripé fabricado em alumínio com capacidade para câmeras de até 8 Kg, com cabeça no sistema hidráulico (FLUID HEAD), bolha de nível na cabeça permitindo				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE
DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 10/13

		nivelamento rápido e seguro, com <u>dois</u> manches telescópicos para trabalhos de estúdio, com bolsa com alça (Soft Bag) para transporte, estrela para travamento dos pés, alturas do tripé montado: máxima: 1.680 mm, mínima: 920 mm.				
11	01	Controle Remoto F/Z para Câmeras Controle remoto para movimento de zoom, com conector para sistema linc, com botão on /standby, três velocidades de zoom diferente (lento, médio e rápidos) e um botão de foco, equipamento compatível com câmeras Sony Z1 e Z7.				
12	01	Dolly Para Tripés Dolly para tripés fabricados em alumínio com capacidade para tripés de cabeça hidráulica que suportem câmeras de até 8 Kg, em ferro modular de alta resistência, desmontagem e transporte fácil. Rodas de borracha com diâmetro de 100 mm e trava. compatível com o tripé do item 13.				
13	01	NO BREAK 5KVA com autonomia mínima de 30 minutos: Sistema de força Ininterrupta (No-Break) Bifásico – de 5KVA – entrada 220V e saída 110V estabilizada, painel com display de cristal líquido, bypass estático automático incorporado no mesmo gabinete, dotado de transformador isolador na saída, com tecnologia de dupla conversão e processamento digital de sinais-				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 11/13

		DSP, banco de baterias seladas VRLA, com autonomia de 30 minutos.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 02

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo	R\$ unitário	R\$ Total
01	01	Rádio Enlace Digital: Conjunto de Rádio Enlace Digital 1+1 Hot Standby em micro-ondas montagem split (IDU+ODU) com IDU de 1RU, com capacidade de 150Mbps, Full-Duplex, faixa de frequência de 7,5GHz, esquema de modulação 4 QAM a 256 QAM, potência de transmissão de 24 a 29 dBm dependendo da modulação, possui controle automático de potência (ATPC), modulação e codificação adaptativa (ACM), operação em SLP. Permite passagem de até 60 Mbps em uma Largura de banda de 14MHz. 4 Interfaces de entrada IP 10/100/1000 Base T. Homologado pela Anatel, contendo: - 03 fontes retificadoras com entrada 127/220 Vac – 60Hz, e saída -48 Vdc / 5ª, sendo uma para redundância. - Kit de instalação contendo protetor de surto, conectores para o cabo de FI, cabos e conectores para ligação elétrica, conjunto de aterramento para cabo RGC213 e miscelaneous. - Acoplador bidirecional para rádio				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 12/13

		1+1. - 02 Antenas profissionais com interface de entrada e frequência 7,125 a 8,5Ghz, com diâmetro de 60cm. - 40 metros de cabo RGC213 ou similar				
02	01	Rack operacional de 24U Rack padrão 19 polegadas, na cor preta, com 67cm de profundidade útil, altura de 24U, em metal, para equipamentos padronizados de 19 polegadas, com porta de acrílico ou vidro e com chave, lateral em chapa fechada e removível, teto com ventilação, 01 régua com 6 tomadas (2P+T), 5 tampas cegas de 1U e 2 tampas cegas de 2U na cor preta.				
03	01	No Break de 2KVA Nobreak 2 KVA Monofásico com Isolador entrada 110 ou 220 volts e saída 110 volts estabilizada, Tecnologia On Line - Dupla conversão; Segunda geração de equipamentos em alta frequência; Controle microprocessado inteiramente digitalizado com display de cristal líquido (LCD); Elevado fator de potência de entrada (PFC technology); Saída Senoidal Pura de baixíssima distorção com carga não linear; Ampla faixa de tolerância para a tensão de entrada sem colocar as baterias em descarga; Sensor de identificação automático da frequência; Auto-teste no "Start" do equipamento; Placa para paralelismo redundante ativo de série. BATERIAS: com banco para				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012

ANEXO 5

Fls 13/13

		30 minutos de suprimento, gerenciamento avançado das baterias (sistema ABM); Autonomia expansível via gabinete externo compatível com o do no-break; Conector de baterias especial contra inversão de polaridade para bancos externos; Energização pelas baterias sem rede da concessionária presente; Substituição de baterias sem desligamento do sistema; Baterias em recarga automática com equipamento desligado. PROTEÇÕES: Indicações precisas de status e controle no equipamento; Proteção de surtos para Rede, Modem e Fone/Fax via conectores RJ-11; Proteções de sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento; Filtro de ruído EMI / RFI. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: Um "Slot" SNMP inteligente, o qual permite a monitoração remota, Porta RS-232 com comunicação para software de monitoração; Software de monitoração do UPS para vários sistemas operacionais.				
--	--	--	--	--	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo..... Fone/Fax:.....

Nome do Representante:

RG nº CPF/MF:



ANEXO 6

Pregão (Presencial) 020/2012

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na cidade de , estado de , na Rua , nº , bairro , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 020/2012 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 020/2012 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 006/2012 da Câmara Municipal de Jacareí, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 020/2012 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)



ANEXO 7

Pregão (Presencial) 020/2012

PROCURAÇÃO
SESSÕES LICITATÓRIAS

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de , **nomeia e constitui** seu **REPRESENTANTE**, o Sr. , (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº , e do CPF/MF nº , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO (PRESENCIAL) 020/2012**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)



ANEXO 8

Pregão (Presencial) 020/2012

D E C L A R A Ç Ã O **(Condições Habilitatórias)**

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Rua , nº , bairro , cidade de , estado de , neste ato representada pelo Senhor , portador do RG. nº , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **Pregão nº 020/2012 da Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)



ANEXO 9

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO nº _____

Pregão (presencial) nº 020/2012

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI, FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E EMPRESA _____

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na Cidade de Jacareí-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, neste ato representada por _____, (estado civil), (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE COMPRA** decorrente da licitação modalidade **Pregão (Presencial) nº 020/2012**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.192/01 e no Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO E



OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA SD EM MODO DIGITAL, conforme descrição no Anexo 1 do Pregão 020/2012.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O valor global do presente CONTRATO, fixo e irreajustável, nos termos da legislação vigente é de R\$...... (.....)

2.2- O pagamento será efetuado na Tesouraria da CÂMARA, ou por ordem bancária, em **parcela única**, em até 15 dias úteis após a entrega do objeto e suas instalações, após a emissão de termo de recebimento pelo Departamento Requisitante, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura.

2.3- As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1002-4.4.90.52.

2.3.1- O valor contratado será fixado em reais, não comportando reajustes pelo período de 12 meses.

2.3.2- Não sendo aprovado os equipamentos, seus acessórios ou suas instalações, se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

2.4- O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,33% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na cláusula "2.3.2", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA

3.1- O presente CONTRATO entrará em vigor na data de, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste Termo, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

3.2- Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa.



3.3- O prazo da entrega e conclusão das instalações será de acordo com o especificado no anexo 01 – parte integrante do Edital do Pregão 020/2012.

3.4- No caso de redução ou acréscimo do objeto, poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, observando-se o disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI e art. 65, ambos da Lei federal nº 8.666/93

3.5- O objeto licitado será recebido e conferido pelo setor requisitante, devendo emitir termo de recebimento, sendo o pagamento condicionado a este ato.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1- Caberá à CONTRATADA:

4.1.1- Entregar os equipamentos montados, testados e funcionando, no local determinado pela CONTRATANTE, que será localizado na cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional, conforme especificações e quantidades exigidas no edital do Pregão (Presencial) nº 020/2012.

4.1.2- Entregar os respectivos manuais, preferencialmente, em português ou traduzidos e, quando for o caso, softwares e drivers de instalação em CD ou DVD;

4.1.3- Todos os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, ou da adjudicatária, a que for maior, a contar da data de entrega.

4.1.3.1 No caso de haver necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para manutenção técnica em garantia, a retirada, devolução e transporte do(s) mesmo(s) deverão ser efetuados pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jacareí, inclusive seguro e demais despesas.

4.1.4- Fornecer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto.

4.1.5- Atender às chamadas técnicas, durante o período de garantia, que deverá ser realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e solucionado em até 8 (oito) horas corridas. Em caso de retirada do equipamento, para assistência técnica o mesmo deve ser substituído por um equipamento igual ou superior em um prazo máximo de 72 horas.



- 4.1.6-** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscais, civis, tributárias, trabalhistas e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;
- 4.1.7-** Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;
- 4.1.8-** Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2- Caberá à CONTRATANTE:

- 4.2.1-** Pagar o preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula "2.4-", sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA 5ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos equipamentos, ou no caso entregues em desacordo com o especificado, ou ainda se verificando quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- 5.1.1-** Advertência;
- 5.1.2-** Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor dos móveis não entregues;
- 5.1.3-** Multa de mora, para o caso específico de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 01% (um por cento) para atraso de até 30 (trinta) dias, passando a 02% (dois por cento) após esse prazo;
- 5.1.4-** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;
- 5.1.5-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



5.2- As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

5.3- A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do contido na cláusula "5.1.5-", cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

5.4- As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1- O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2- A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência da CONTRATANTE, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A CONTRATADA se obriga a entregar os objetos deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

7.2- A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.3- Sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de o CONTRATO ser rescindido unilateralmente, é defeso à Contratada:

7.3.1- A entregas dos equipamentos por meio de associação ou de subcontratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 9

Fls 06/06

7.3.2- A transferência, no todo ou em parte, do Contrato ou obrigações dele originárias;

7.4- Quaisquer outras atividades complementares não previstas neste CONTRATO poderão ser propostas pela CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objetos de Termo Aditivo.

7.5- A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos equipamentos, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA 8ª - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

8.1- Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

8.1.1- Edital do Pregão Presencial 020/2012 e seus Anexos;

8.1.2- Proposta datada de (data da proposta);

8.1.3- Nota de Empenho (número do empenho) emitida em (data de emissão).

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1- As dúvidas e questões deste CONTRATO ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Jacareí, (DATA).

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante

EMPRESA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG: _____

2. _____

RG: _____



ANEXO 10
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2012
(EDITAL RESUMIDO)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu **Pregoeiro AGNALDO DIAS**, designado pela Portaria nº 059/2010, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de equipamentos e montagem para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA SD EM MODO DIGITAL**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no **dia 19 de novembro de 2012, às 14h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacaréí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no Setor de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, das 7h30 às 13h e das 15h às 17h, ou pelo site: <http://www.camarajacarei.sp.gov.br>

AGNALDO DIAS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Pregão (Presencial) 020/2012
ANEXO 11

Fls 01/01

ANEXO 11

Pregão (Presencial) 020/2012

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do **fax nº (12) 3951-7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
C N P J	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	PREGÃO (PRESENCIAL) 020/2012

DATA: ____/____/____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

Nome

Assinatura